



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

EDITAL INES - UFSC Nº 01/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE e do Departamento de Artes e Libras - DALi, declara que estarão abertas, no período de 11/08/2015 a 31/08/2015, as inscrições para a Sétima Edição do Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa, denominado SÉTIMO PROLIBRAS, nos termos do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 e da Portaria Normativa MEC nº 20, de 07/10/2010.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Sétimo Prolibras é regido por este Edital e operacionalizado pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1.2 O Sétimo Prolibras tem como objetivo viabilizar a certificação de:

- a) Proficiência no ensino da Libras; e
- b) Proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa.

1.3 O Sétimo Prolibras é constituído de duas fases:

- a) Primeira fase, composta de uma prova objetiva, de caráter eliminatório, comum a todos os participantes, conforme item 3 deste Edital; e
- b) Segunda fase, composta de uma prova prática, específica para cada modalidade de certificação de proficiência, conforme item 4 deste Edital.

1.4 Poderão inscrever-se no Sétimo Prolibras pessoas surdas ou ouvintes que concluíram, ou venham a concluir, o Ensino Médio até 26/09/2015.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.prolibras.ufsc.br, entre 10h de 11/08/2015 e 23h59min de 31/08/2015, **observado o horário oficial de Brasília - DF**.

2.1.1 No ato da inscrição o requerente deverá optar, obrigatoriamente, por uma das categorias de certificação apresentadas no item 1.2 deste Edital.

2.2 Para solicitar a inscrição, o requerente deverá seguir rigorosamente os procedimentos descritos abaixo.

2.2.1 Preencher corretamente o formulário do Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.prolibras.ufsc.br, e enviá-lo, exclusivamente via Internet, seguindo as instruções apresentadas no *site*.

2.2.2 Imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição.

2.2.3 Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), até o dia 01/09/2015.

2.2.3.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de autoatendimento ou via Internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

2.2.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Exame por conveniência da Administração Pública.

2.3 O participante que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 25/08/2015, mediante requerimento individual do participante, exclusivamente em formulário próprio disponível na Internet, no *site* www.prolibras.ufsc.br, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do participante e o nome da mãe do participante.

2.3.1.1 Ao fazer o requerimento, o participante deverá declarar que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.3.1.2 A COPERVE/UFSC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo participante.

2.3.1.3 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do participante.

2.3.2 O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia 28/08/2015 no *site* www.prolibras.ufsc.br.

2.3.2.1 O requerente que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada.

2.3.2.2 O requerente que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida, na forma e no prazo estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

2.4. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 A COPERVE/UFSC não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

2.6 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Conselhos Profissionais e as Carteiras de Motorista que contenham foto e o número da identidade do participante.

2.6.1 Para requerente estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou o documento de identidade do estrangeiro, emitido nos termos da Lei nº 6.815, de 19/08/1980.

2.7 Será considerada apenas uma inscrição, independentemente da categoria de certificação escolhida (Item 1.2 deste Edital).

2.7.1 Caso o participante efetive mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.

2.8 No ato da inscrição o requerente deverá optar, obrigatoriamente, por um dos municípios listados no item 2.8.1, no qual realizará todas as suas provas.

2.8.1. As provas serão aplicadas, preferencialmente em instituições de ensino, nos seguintes municípios: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Dourados/MS, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Ilhéus/BA, João Pessoa/PB, Macapá/AP, Maceió/AL, Manaus/AM, Maringá/PR, Natal/RN, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Santa Maria/RS, Santarém/PA, São Carlos/SP, São Cristovão/SE, São Luís/MA, São Paulo/SP, Teresina/PI, Uberlândia/MG e Vitória/ES.

2.8.2 Por questões de viabilidade técnica decorrentes da natureza das provas, não será permitido a qualquer participante realizá-las fora das dependências da instituição na qual foi alocado.

2.9 O requerente que tiver sua inscrição deferida terá sua *Confirmação de Inscrição Preliminar*, contendo os dados informados na inscrição, disponibilizada no site www.prolibras.ufsc.br, até 04/09/2015.

2.9.1 Constatada alguma informação incorreta nos dados constantes da Confirmação de Inscrição Preliminar, o participante deverá efetuar a correção diretamente no sistema disponível no site www.prolibras.ufsc.br, link “Correção de Dados da Inscrição”, até o dia 10/09/2015.

2.9.2 As informações prestadas na solicitação ou na correção da inscrição são de inteira responsabilidade do participante.

2.10 A relação dos requerentes que tiverem sua inscrição indeferida estará disponível no site www.prolibras.ufsc.br, até dia 04/09/2015.

2.10.1 No caso de indeferimento da inscrição, o requerente deverá entrar em contato com a COPERVE/UFSC, através do e-mail prolibras@coperve.ufsc.br, até as 18h do dia 10/09/2015 (**observado o horário oficial de Brasília**). Após essa data, o indeferimento será definitivo.

2.11 A relação das solicitações de inscrição não efetivadas por falta de pagamento estará disponível no site www.prolibras.ufsc.br, a partir do dia 04/09/2015.

2.11.1 Caso alguma inscrição paga apareça indevidamente na relação referida no item 2.11, o requerente deverá entrar em contato com a COPERVE/UFSC, através do e-mail prolibras@coperve.ufsc.br, até as 18h do dia 10/09/2015 (**observado o horário oficial de Brasília**). Após essa data, a relação de solicitação de inscrições não pagas será definitiva.

2.12 A Confirmação de Inscrição Definitiva contendo os dados do participante e o local onde realizará as provas será disponibilizada no site www.prolibras.ufsc.br a partir de 21/09/2015.

2.13 São de responsabilidade exclusiva do participante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

2.13.1 O participante deve observar a adequação às diferenças de horário em decorrência de fuso horário ou de adoção do horário de verão na respectiva Unidade da Federação.

2.14 A inscrição do participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 27/09/2015, com início, impreterivelmente, às 14h (**observado o horário oficial de Brasília**).

3.1.1 O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva estará aberto a partir das 13h e será fechado às 13h45min (**observado o horário oficial de Brasília**).

3.1.2 O participante que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados e estará excluído da segunda etapa do Exame.

3.2. O participante somente terá acesso ao local de realização da prova objetiva mediante apresentação do original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição.

3.2.1 Caso o participante esteja impedido de apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso o participante será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.2.2 A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do participante.

3.3. A prova objetiva (1ª fase), formulada em Libras, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre compreensão da Libras, envolvendo conhecimentos linguísticos, educacionais e legislação específica da Libras, de acordo com o programa que consta do Anexo I deste Edital.

3.4 As questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C” e “D”), das quais apenas 1 (uma) será correta.

3.5 A prova objetiva, apresentada na forma de um filme, será projetada em dois momentos, descritos a seguir:

a) No primeiro momento, cada uma das 25 questões será projetada duas vezes consecutivas, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre elas.

b) No segundo momento, as 25 questões serão projetadas com intervalos de 3 (três) segundos entre elas, sem repetição.

3.6 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do participante, que deverá fazê-lo dentro do tempo de duração da prova e em conformidade com as instruções especificadas no caderno de rascunho e no próprio cartão-resposta.

3.6.1 O cartão-resposta deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

3.6.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo participante.

3.7 O participante só poderá entregar seu cartão-resposta e retirar-se definitivamente do grupo de realização da prova após o término da projeção da prova.

3.7.1 O participante poderá levar consigo o caderno de rascunho da prova para eventual conferência posterior com o gabarito oficial.

3.8 Durante a realização da prova não será permitido: comunicação entre participantes, consulta/porte de material didático-pedagógico, porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, arma de qualquer tipo, *tablet*, *MP-player* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos no item 5.13.

3.9 Será eliminado do Exame o participante que durante a prova objetiva:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros participantes, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais participantes;
- d) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o material de prova; ou
- h) não cumprir o determinado nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.8 e 5.1.

3.10 Não poderão permanecer no grupo de realização da prova objetiva menos de 3 (três) participantes. Os três últimos participantes de cada grupo deverão assinar a ata do grupo.

3.11 O gabarito da prova objetiva será divulgado no site www.prolibras.ufsc.br, no dia 27/09/2015, a partir das 18h (**horário oficial de Brasília**).

3.12 A prova objetiva valerá 25 pontos, tendo cada questão o valor de 1 ponto.

3.12.1 Somente serão pontuadas as questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial.

3.12.2 Não serão pontuadas as questões objetivas que:

- a) não estiverem assinaladas no cartão-resposta;
- b) contenham mais de uma alternativa de resposta assinalada;
- c) apresentem emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13 Estarão habilitados a participar da prova prática (segunda fase) os participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos, considerando uma escala de zero a 25 pontos.

3.14 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os participantes.

3.15 O resultado da prova objetiva e o cronograma para realização da prova prática serão divulgados no local de realização da prova objetiva e no *site* www.prolibras.ufsc.br, às 14h (**horário local**) do dia 28/09/2015.

4 DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática, segunda fase do Exame, será realizada a partir do dia 29/09/2015 (**observado o horário local**), conforme cronograma divulgado nos termos do item 3.15.

4.1.1 Na definição do cronograma para realização da prova prática, será dada prioridade aos casos especiais e aos participantes residentes fora do município onde está sendo aplicada a prova.

4.1.2 Observados os casos previstos no item anterior, o cronograma da prova prática será elaborado de acordo com a ordem de inscrição dos participantes habilitados dentro da categoria de certificação escolhida (Item 1.2 deste Edital).

4.2 O local onde os participantes realizarão a prova prática será divulgado juntamente com o cronograma de realização da mesma.

4.3 Com o objetivo de avaliar o desempenho do participante, a prova prática será

individual, filmada em estúdio e gravada em DVD, e versará sobre os programas dos anexos II e III deste Edital.

4.4 O participante que não observar rigorosamente o horário de início de sua prova prática, previsto no cronograma divulgado, será automaticamente excluído do Exame.

4.4.1 Cada participante deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 20 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da sua prova.

4.5 Para realizar a prova prática, o participante deverá apresentar na Coordenação do local de prova o documento de identidade com o qual se inscreveu no Prolibras e entregar fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, nos termos do item 2.6 deste edital;
- b) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar do Ensino Médio.
- c) visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de participante estrangeiro.

4.5.1 As fotocópias poderão ser autenticadas no local pelo coordenador da COPERVE/UFSC, mediante apresentação dos documentos originais.

4.5.2 Caso não entregue os documentos listados no item 4.5, o participante ficará responsável pelo encaminhamento dos mesmos para a COPERVE/UFSC, assumindo custos e riscos de extravio.

4.5.3 A liberação do certificado, em caso de aprovação no Exame, está condicionada a entrega de todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido no item 5.6.

4.6 DA PROVA PRÁTICA DE PROFICIÊNCIA NO ENSINO DA LIBRAS

4.6.1 A duração da prova prática de Proficiência no Ensino da Libras será de 20 minutos para cada participante.

4.6.2. A prova prática de Proficiência no Ensino da Libras será composta por:

- a) apresentação pessoal, em Libras, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação (máximo de 5 minutos).
- b) apresentação sobre um dos pontos do programa especificado no Anexo II deste Edital, na qual o participante deverá expor acerca de como desenvolveria o plano de aula preparado, detalhando o conteúdo, as estratégias, a metodologia e os recursos didático-pedagógicos que utilizaria (máximo de 15 minutos).

4.6.3 O ponto do programa de que trata a alínea “b” do item anterior será atribuído aleatoriamente por meio de sistema eletrônico para cada participante e será divulgado:

a) às 14h do dia 28/09/2015 para os participantes que farão a prova prática no dia 29/09/2015:

b) às 08h30min do dia anterior à data prevista para realização da prova prática dos participantes que farão a prova a partir do dia 30/09/2015.

4.6.3.1 A relação dos pontos atribuídos aos participantes estará disponível no endereço eletrônico www.prolibras.ufsc.br e será afixada na coordenação de cada local de prova.

4.6.4 O participante deverá entregar o plano de aula impresso ao fiscal do estúdio. Caso não entregue, não pontuará no quesito previsto na alínea “b” do item 4.6.6.

4.6.5 Os participantes da prova prática de Proficiência no Ensino da Libras serão avaliados sob dois aspectos:

- a) competência linguístico-discursiva (fluência); e
- b) metodologia para o ensino da Libras (apresentação do plano de aula e conhecimento do conteúdo).

4.6.6 A prova prática de Proficiência no Ensino da Libras valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:

- a) Proficiência para o ensino da Libras (nota máxima: 4,00 pontos): Fluência, adequação dos recursos expressivos, da variedade de língua e do estilo à situação comunicativa utilizada; terminologia adequada à área de conhecimento trabalhada; clareza na exposição.
- b) Plano de aula elaborado (nota máxima: 2,00 pontos): Objetivos coerentes com o tema e proposta de trabalho; recursos didáticos coerentes com o tema e proposta de trabalho; conteúdo específico de acordo com o tema da aula; metodologia de trabalho coerente com a faixa etária e/ou seriação e tipo de aula (expositiva, trabalho, em grupo, individual, etc...); avaliação: propõe algum processo de avaliação; referências bibliográficas.
- c) Contextualização do tema (nota máxima: 1,00 ponto): Coerência das explanações, situando o tema em uma sequência de conteúdos e de atividades, coesão metodológica relacionando teoria e prática.
- d) Domínio do conteúdo (nota máxima: 2,00 pontos): Conhecimento do Conteúdo.
- e) Utilização adequada do tempo de apresentação (nota máxima: 1,00 ponto): máximo de 15 minutos, mínimo de 12 minutos.

4.6.7 Por questões operacionais, durante a prova prática não será permitido ao participante o uso de equipamentos tais como retroprojetor, projetor de slides, microcomputador e projetor multimídia. Outros recursos didáticos poderão ser utilizados desde que providenciados pelos participantes e que possam ser enquadrados no campo fixo de filmagem da apresentação.

4.7 DA PROVA PRÁTICA DE PROFICIÊNCIA NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

4.7.1 A duração da prova prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:

- a) Na primeira parte, o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional. (tempo máximo de 5 minutos)
- b) Na segunda parte, o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo III deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa conforme especificado nos itens 4.7.2 e 4.7.3.
- c) Na terceira parte, o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo III deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Libras conforme especificado nos itens 4.7.2 e 4.7.3.

4.7.2. Para participantes ouvintes:

4.7.2.1. a interpretação da Libras para a Língua Portuguesa será simultânea e na forma oral, sendo a interpretação do participante registrada nos termos do item 4.3 deste Edital.

4.7.2.2. a interpretação da Língua Portuguesa para a Libras será simultânea e registrada nos termos do item 4.3 deste Edital.

4.7.3. Para participantes surdos:

4.7.3.1. a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e será registrada em formulário específico fornecido pela COPERVE/UFSC.

4.7.3.2. a tradução da Língua Portuguesa para a Libras será realizada a partir de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o participante fará a tradução para a Libras, sendo sua participação registrada nos termos do item 4.3 deste Edital. O participante poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitado o tempo de prova determinado.

4.8 A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:

- a) fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 3,00 pontos);
- b) estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 3,00 pontos);
- c) fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 1,00 ponto); e
- d) estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 3,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Para garantir a lisura e a segurança do Prolibras, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos e/ou efetuará a identificação especial do participante, podendo, ainda, fazer nesse uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do participante qualquer transtorno por ele ocasionado.

5.2 Será excluído do Exame ou perderá a certificação a qualquer época, mesmo depois de certificado, o participante que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Sétimo Prolibras.

5.3 O INES e a UFSC não se responsabilizarão pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo participante durante a realização das provas.

5.4 O acesso aos locais de realização das provas só será permitido aos participantes neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

5.5 A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Sétimo Prolibras.

5.5.1 É responsabilidade exclusiva do participante tomar conhecimento do conteúdo dos mesmos, acessando o endereço eletrônico do Exame.

5.6 Farão jus à respectiva certificação todos os participantes que:

- a) obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 na prova prática;
- b) tiverem concluído o ensino médio até 26/09/2015; e
- c) tiverem entregue os documentos solicitados no dia da prova prática ou encaminharem os mesmos para a COPERVE/UFSC via Correios, com AR, até o dia 16/10/2015 (data de postagem nos Correios) para o seguinte endereço: *Campus* Universitário, Bairro Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

5.6.1 Os **Certificados de Proficiência** para os participantes aprovados serão disponibilizados no site www.prolibras.ufsc.br, a partir de data a ser divulgada juntamente com o resultado da segunda etapa.

5.7 Conforme determina o Decreto nº 5.626/2005, os certificados obtidos por meio do Prolibras comprovam a competência no Ensino da Libras ou na Tradução e Interpretação libras - língua portuguesa.

5.8 A relação oficial dos participantes aprovados, por local de prova, será divulgada pelo INES e pela COPERVE/UFSC, nela constando nome e número de inscrição do participante.

5.9 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova objetiva, devendo ele ser interposto exclusivamente pelo participante.

5.9.1. Os recursos deverão ser elaborados em formulários específicos (fornecidos pela coordenação local) e entregues no local de realização da prova objetiva, no dia 27/09/2015, até 2 horas após a divulgação do gabarito.

5.9.2 Da decisão do recurso pelo INES e pelo DALI/COPERVE/UFSC não caberá qualquer impugnação.

5.10 Os originais dos cartões-resposta da prova objetiva e dos DVDs contendo as provas práticas dos participantes ao Sétimo Prolibras não serão devolvidos, ficando de posse do INES pelo período de um ano após a divulgação do resultado final do Exame.

5.11 As imagens serão usadas exclusivamente para fins de avaliação dos participantes no âmbito do Sétimo Prolibras, sendo vedado seu uso para quaisquer outros fins, sem autorização prévia do participante.

5.12 Até a divulgação do resultado do Sétimo Prolibras, em caso de mudança de endereço, o participante deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

5.13 O requerente, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, inclusive uso de aparelho auditivo, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à COPERVE/UFSC, via Correios, com AR, até o dia 04/09/2015 (data de postagem nos Correios) para o seguinte endereço: *Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC.*

5.13.1 Exclui-se da aplicação do *caput* a necessidade de intérprete de Libras, pois a prova já contempla essa condição.

5.13.2 As condições especiais solicitadas serão atendidas de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14 O participante que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48) 37219200 ou do e-mail prolibras@coperve.ufsc.br. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender as especificidades requeridas.

5.15 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de rascunho da Prova Objetiva, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do participante do Sétimo Prolibras.

5.16 O foro para dirimir questões relacionadas com o Exame de que trata este Edital é o da Justiça Federal do Rio de Janeiro - RJ.

5.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo INES e pela UFSC.

Rio de Janeiro - RJ, 03 de agosto de 2015.

Marcelo Ferreira de Vasconcelos Cavalcanti

Diretor Geral do INES

Olinto José Varela Furtado

Presidente da COPERVE/UFSC

ANEXO I

PROGRAMA PARA A PROVA OBJETIVA

1. Gramática da Língua Brasileira de Sinais – Libras
2. Cultura, comunidades e identidades surdas.
3. O trabalho do tradutor /intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras na educação
4. História da educação de surdos
5. Legislação específica sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras
6. Políticas públicas para a educação bilíngue de surdos no Brasil

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Brasil. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 04 jul. 2014.

_____. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (libras). Brasília, 2010. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm>. Acesso em: 07 jun.2014.

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 07 jun. 2014.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>. Acesso em: 07 jun.2014.

ETD - Educação Telemática Digital. v. 7, n. 2 (2006) Número Temático: "Educação de Surdos e Língua de Sinais"
<https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/etd/issue/view/133>

FELIPE, Tanya. O discurso verbo-visual na língua brasileira de sinais – Libras. Bakhtiniana. Revista de Estudos do Discurso. V. 8, n. 2, 2013, pp. 67-99. In:
<http://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/issue/view/1135/showToc>

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna S. **LIBRAS em contexto**. Curso Básico. Livro/DVD do Professor. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006.

GESSER, Audrei. **Metodologia de Ensino em LIBRAS como L2**. UFSC. Licenciatura e Bacharelado em Letras-Libras na Modalidade a Distância. Florianópolis, 2010. Disponível em:<http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL2/assets/629/TEXTOBASE_MEN_L2.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2015.

_____. **LIBRAS? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice M. (org). **Estudos Surdos I**. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2006.

_____. **Estudos Surdos III**. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2008.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor Intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa**. Secretaria de Educação Especial, Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, Brasília: MEC; SEESP, 2002.

QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos**. Porto Alegre: Artes Médicas. 2004.

ROCHA, Solange. **Memória e História: a indagação de Esmeralda**. Petrópolis - RJ: Arara Azul, 2010.

_____. **O INES e a educação de surdos no Brasil**. Vol. 01. 2ª edição (Dez/2008 – Rio de Janeiro: INES. 2008

SKLIAR, Carlos (org.). **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009.

ANEXO II
TEMAS PARA PROVA PRÁTICA
CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA PARA ENSINO DE LIBRAS

1. Gramática da Língua de Sinais: Aspectos Fonológicos.
2. Gramática da Língua de Sinais: aspectos morfológicos.
3. Gramática da Língua de Sinais: aspectos sintático-discursivos.
4. Os classificadores e sua aplicação gramatical e didática.
5. As Expressões faciais no ensino de Libras.
6. Mitos das Línguas de sinais e propriedades das línguas naturais.
7. A Escola Bilíngue para surdos: desafios e possibilidades.
8. O ensino de Libras como segunda língua (L2).
9. Cultura, comunidades e identidades surdas.
10. História da educação de surdos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ETD - Educação Telemática Digital. v. 7, n. 2 (2006) Número Temático: "Educação de Surdos e Língua de Sinais"

<https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/etd/issue/view/133>

FELIPE, Tanya. O discurso verbo-visual na língua brasileira de sinais – Libras. Bakhtiniana.

Revista de Estudos do Discurso. V. 8, n. 2, 2013, pp. 67-99. In:

<http://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/issue/view/1135/showToc>

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna S. **LIBRAS em contexto**. Curso Básico. Livro/DVD do Professor. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006.

GESSER, Audrei. **Metodologia de Ensino em LIBRAS como L2**. UFSC. Licenciatura e Bacharelado em Letras-Libras na Modalidade a Distância. Florianópolis, 2010. Disponível em:

<http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL2/assets/629/TEXTOBASE_MEN_L2.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2015.

_____. **LIBRAS? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice M. (org). **Estudos Surdos I**. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2006.

_____. **Estudos Surdos III**. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2008.

QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos**. Porto Alegre: Artes Médicas. 2004.

ROCHA, Solange. **Memória e História: a indagação de Esmeralda**. Petrópolis - RJ: Arara Azul, 2010.

_____. **O INES e a educação de surdos no Brasil**. Vol. 01. 2ª edição (Dez/2008 – Rio de Janeiro: INES. 2008 .

SKLIAR, Carlos (org.). **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009.

ANEXO III
PROGRAMA PARA A PROVA PRÁTICA
CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS-LÍNGUA
PORTUGUESA

Textos com a temática Educação.